



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Alienação de BENS Inservíveis, Ocioso, Recuperáveis, Antieconômicos, Irrecuperáveis, Sucatas, pertencentes, pertencentes ao Município de UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Descrição	Situação	Qtde	Valor Mínimo
01	01 (UM) VW / Kombi, Placa ANU 6875, Ano (2006), RENAVAL (00885364481), Chassi (9bwgf07x06p013157), Cor: Branco.	Sucata	01	R\$ 4.500,00
02	01 (UM) VW / Caminhão, Placa AKJ 6146, Ano (2002), RENAVAL 00784824959, Chassi (9bwne72s92r214133), Cor: Amarela.	Sucata	01	R\$ 15.000,00
03	01 (UM) VW / Ônibus Escolar, Placa AVN 5438, Ano (2012), RENAVAL (00472136631), Chassi (9532a62r0cr235207), Cor: Branco	Sem funcionar	01	R\$ 20.000,00
04	01 (UM) Renault / Kangoo Express 1.6), Placa AYI 7217, Ano (2014), RENAVAL (01007546287), Chassi (8a1fc1405el935054), Cor: Branco.	Sucata	01	R\$ 2.000,00
05	01 (UM) VW / KOMBI, Placa AQV 2012, Ano (2009), RENAVAL (00116550163), Chassi (9BWMF07X39P016531), Cor: Branco.	Sucata	01	R\$ 4.500,00
06	01 (UM) VW / KOMBI, Placa MBY 4620, Ano (1998), RENAVAL (00689605765), Chassi (9bwzzz237vp033730), Cor: Branco.	Sucata	01	R\$ 4.500,00
07	01 (UM) Fiat / Uno Mille SX, Placa AGL 7743, Ano (1997), RENAVAL (00660677563), Chassi (9Bd146027t5842636), Cor: Vermelho.	Sucata	01	R\$ 2.000,00
08	01 (UM) Yamaha/TDM 225, Placa AJW 7641, Ano (2001), RENAVAL (75881367-8), Chassi (9C6KG010010005402), Cor: Cinza.	Sem funcionar	01	R\$ 2.000,00
09	01 (UM) Motoniveladora R 835 SERIE N 1305 KOMATSU ano 1990 14454B6830	Sem funcionar	01	R\$ 60.000,00
10	01 (UM) Fiat / Palio Fire, placa AYV 7825, RENAVAL 102066324-0, combustível Flex Ano: 2014, chassi 9BD17122LF5981564, Cor: branco.	Bloqueio por indisponibilidade administrativa - acidente - media monta	01	R\$ 10.000,00
11	01 (UM) Marcopolo / Volare, ano 2008, placa AQP 1419, RENAVAL 98595390-0, combustível Diesel, chassi 93PB12E3P9C027235, Cor: branco	Sem funcionar	01	R\$ 25.000,00
12	01 (UM) Fiat / Palio Fire 2016, PLACA BAQ 7792, RENAVAL 109251361-0, COMBUSTÍVEL Flex, CHASSI 9BD1722ZG7596813, Cor: branco.	Sucata	01	R\$ 5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

13	01 (UM) GM / Astra Advantage, placa MGP 3067, RENAVAM 17971487-2, combustível Gasolina, chassi 9BGTR48C0AB210991, ano 2009, Cor: branco.	Sem funcionar	01	R\$ 10.000,00
14	01 (UM) GM / Corsa automóvel, placa AIQ 7B76, ano 1999, Renavam 71945349-6, combustível Gasolina, Cor: branco.	Sucata	01	R\$ 2.000,00
15	01 (UM) Fiat / Uno Mille Fire, ano 2008, placa AQL 3246, RENAVAM 98028637-9, combustível Gasolina, chassi 9BD15822786163895.	Sucata	01	R\$ 2.000,00
16	01 (UM) VW Saveiro cabine simples - PLACA AXN 7930 - RENAVAM 0057.946372-9 Ano: 2013- CHASSI 9BWKB05U9EP083351.	Sucata	01	R\$ 2.000,00
17	01 (UM) VW / Gol 1.0, ano 2011, placa ATS 8233, RENAVAM 28433082-5, combustível Gasolina, chassi 9BWAA05W0BP065297	Sucata	01	R\$ 2.000,00
18	01 (UM) VW / Gol 1000 automóvel, placa AFN 8136, ano 1995, Renavam 641870051, combustível Gasolina.	Sucata	01	R\$ 2.000,00
19	01 (UM) VW / Gol, placa ATN 9450, ano 2010, Renavam 28028913-8, combustível Flex	Sucata	01	R\$ 3.000,00
20	01 (UM) Fiat / Strada Working, ano 2002, placa AJC 2036, Renavam 775028142, combustível Gasolina, chassi 9BD27801222801833,	Sucata	01	R\$ 5.000,00
21	01 (UM) FIAT / Uno Mille Fire, placa AKA 4321, ano 2002, RENAVAM 76360824-6, combustível Gasolina processo administrativo 984.3.1198777-1 PROC.	Sucata	01	R\$ 2.000,00
22	01 (UM) VW / saveiro CL 1.6 MI, ano 1998, placa ALL 4338, RENAVAM 71393383-6, combustível gasolina, chassi 9BWZZZ376WP035021, BLOQUEIO RENAJUD (processo 981.3.0439975-8)	Sucata	01	R\$ 2.000,00
23	01 (UM) VW / Kombi, ano 2008, placa AQR 3418, RENAVAM 98922215-2, combustível Gasolina, chassi 9BWMF07X89P012362	Sucata	01	R\$ 4.500,00
24	01 (UM) IVECO, placa ARP-9219, ano 2009, RENAVAM 15871650-7, combustível Diesel	Sucata	01	R\$ 15.000,00
25	01 (UM) VW/Masca Granmini Ônibus, placa ARP 9841, ano 2009, RENAVAM 15890681-0, combustível Diesel.	Sucata	01	R\$ 15.000,00
26	01 (UM) Renault / Clio EXP 1.0, placa AZT 3032, RENAVAM 1055616362, combustível Flex, Ano : 2015, chassi 8A1BB8215GL902270	Funcionando	01	R\$ 10.000,00
27	Caldeirão Industrial Grunox 300L	Equipamento	01	R\$ 7.000,00
28	Caldeirão Industrial Grunox 300L	Equipamento	01	R\$ 7.000,00
29	Caldeirão Industrial Grunox 300L	Equipamento	01	R\$ 7.000,00
30	Caldeirão Industrial Grunox 500L	Equipamento	01	R\$ 8.500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

31	01 M. Benz/ 1113 caminhão, placa AJD 8877, ano 1974, RENAVAL 51576453-1, combustível Diesel	Sem funcionar	01	R\$ 15.000,00
32	Ferro velho/ Sucatas no geral / Semi Reboque e Sucatas de Trator.	Sucatas no geral	01	R\$ 10.000,00
33	01 M. Benz/1620 Ônibus 41poltronas, placa LXO 2219, ano 1995, Renavam 64190834-2, combustível Diesel.	Sem funcionar	01	R\$ 50.000,00

1.2. Os valores de lance inicial foram avaliados pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis, instituída pela Portaria n.º 400/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão **pessoas físicas** maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como **pessoas jurídicas** regularmente constituídas.

4.2. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;

4.4. Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

4.5. O leilão será realizado através da plataforma www.bll.org.br.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A retirada do bem, será realizada em data previamente agendada (deverão se atentar ao prazo de retirada que devem estar dentro do prazo máximo estipulado em Edital), sendo o agendamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas junto aos responsáveis Setor de Patrimônio desta Prefeitura, com os servidores Guilherme Pressendo Slewinski e Jorge Leandro Szymkowiak, pelo telefone (42) 3521-1246, ou email: patrimonio@uniaodavitoria.pr.gov.br nos horários compreendidos entre as 09h às 11h e de 13h às 17h.

5.2. Confirmado o agendamento o arrematante deverá comparecer no local indicado onde encontra-se o lote, munido (s): Do Termo de Arrematação (Anexo II); documentos de identificação pessoal com foto e; procuração pública, quando for o caso, para a retirada do bem/lote arrematado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.3. O Arrematante é responsável por eventuais custos diretos e indiretos, da retirada e transporte do bem que deverá ser realizada em no máximo **20 (dias) dias corridos**.

5.4. Findo esse prazo, o arrematante incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

5.5. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo os bens no local de guarda, a arrematação será cancelada e o bem reverterá ao patrimônio do Município, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos a Prefeitura de União da Vitória - PR.

5.6. A retirada deverá ser efetuada pelo próprio arrematante ou por procurador devidamente habilitado.

5.7. Ao não retirar o bem nos prazos estipulados ocasionará além da perda dos valores pagos (Comitente e Leiloeiro Público Oficial) sujeitará o arrematante as penalidades presentes na lei 14.133/21, bem como o comprador ser declarado inidôneo.

5.8. No ato da retirada, o Arrematante deverá providenciar a suas expensas os meios e a mão-de-obra própria ou de terceiros, bem como fornecer-lhes os equipamentos de proteção e segurança individuais (EPI's) necessários e exigidos na forma da lei, para este carregamento; cabendo em todos os casos unicamente ao arrematante a responsabilidade civil e criminal quanto à integridade física, segurança e por todos os atos dos envolvidos neste procedimento, dentro da área de armazenamento ou do perímetro do imóvel do Município.

5.9. Não serão permitidos desmontes, reparos, transformações ou retiradas parciais de componentes dos bens que compõem os lotes arrematados, enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento do Município de União da Vitória – PR, devendo os mesmos ser removidos totalmente no estado em que se encontram.

5.10. Os veículos cuja documentação se encontre irregular ou que não reúnam condições de transitar, deverão ser removidos através de veículo próprio para transporte ou rebocador, a expensas do arrematante e não poderão ser utilizados até regularização, auferindo-se a mesma regra para veículos sucateados.

5.11. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por conta e risco do arrematante. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR não se responsabiliza por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITADOR E DO ARREMATANTE

6.1. É obrigação do Licitador, entregar ao arrematante, toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.2. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do bem arrematado, bem como a transferência de propriedade e, quando se tratar de veículo, a regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de licenciamento, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

7. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

7.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

7.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

7.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de licenciamento (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

7.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

7.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no(s) bem(ns).

8. DAS SANÇÕES

8.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.

8.3. Se após a arrematação na hasta pública, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 15% (quinze por cento) do valor de sua oferta recolhida aos cofres municipais.

8.4. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas no artigo 156 da lei 14.133/21.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8.5. A participação no certame com o oferecimento de lances, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital, dá por boa, firme e valiosa a oferta apresentada e ciência expressa das demais despesas, eventuais multas penitenciais, tudo como líquido, certo e exigível.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Processo de Leilão, serão formalmente designados pela Administração, por meio de portaria específica. Compete aos fiscais designados acompanhar todas as fases do processo de alienação, incluindo a organização, divulgação, realização do leilão e a destinação dos bens móveis e sucatas, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

9.2. A fiscalização poderá emitir relatórios, solicitar esclarecimentos e documentos, bem como adotar medidas corretivas quando constatadas irregularidades, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto contratual. A atuação dos fiscais não implica corresponsabilidade da Administração por eventuais falhas da contratada.

A fiscalização será realizada pelos seguintes servidores:

Gestor: Paulo Pschvosne - Diretor de Serviços de Oficina – Comissão Especial de Patrimônio

Fiscal: Guilherme Pressendo Slewinski – Comissão Especial de Patrimônio

Fiscal Substituto: Jorge Leandro Szymkowiak – Comissão Especial de Patrimônio.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Os valores dos lances vencedores são para pagamento à VISTA para os bens móveis, não são passíveis de devolução, portanto, não se aceita desistência da compra, questionamento sobre os termos do edital ou outras da espécie que visem o desfazimento do negócio jurídico.

10.2. A forma de pagamento referente ao VALOR DA ARREMATACÃO DOS LOTES PARA OS BENS MÓVEIS dar-se-á em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário, em moeda corrente nacional, conforme dados abaixo:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 217-8

C/C: 24016-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

10.3. Após a arrematação,, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.3.1. Se transcorrido o **prazo de 72 horas (3 dias)** e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

10.3.2. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.4. As despesas decorrentes de taxas, tributos, fretes, carga e descarga, transferência junto aos órgãos de trânsito, entre outros, que recaírem sobre a arrematação dos bens, correrão exclusivamente por conta do adquirente arrematante.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor mínimo estimado para alienação dos bens: R\$ 335.500,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As receitas oriundas da alienação dos bens objeto do presente Leilão Público ingressarão nos cofres públicos municipais, sob a seguinte rubrica, vinculada à Secretaria Municipal de Administração:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação Orçamentária	Fonte
45	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00510

União da Vitória/PR, 04 de agosto de 2026

Paulo Pschvosne
Comissão Especial de Patrimônio
Diretor de Serviços de Oficina